



**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL  
DO RIO DE JANEIRO, A UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE MINAS GERAIS, A UNIVERSIDADE FEDERAL  
RURAL DA AMAZÔNIA E A UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE VIÇOSA VISANDO A COOPERAÇÃO  
TÉCNICO-CIENTÍFICA ENTRE AS PARTES**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, sediada na BR-465, km 07, município de Seropédica – Rio de Janeiro, CEP: 23.897-000, inscrita no CNPJ sob o nº 29.427.465/0001-05, doravante denominada UFRRJ, neste ato representada por seu Reitor, **ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES** portador da carteira de identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], encontrado no endereço supra,

e as universidades:

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**, sediada na Av. Antônio Carlos, Pampulha, nº 6627 - Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP: 31270-901, inscrita no CNPJ sob o nº 17.217.985/0001-04, doravante denominada UFMG, neste ato representada por sua Reitora, **SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA** portadora da carteira de identidade nº [REDACTED] SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] encontrada no endereço supra;

*Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – Coordenadoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais – CORIN  
Processo administrativo nº 23083.003797/2023-24  
Rod. BR-465, Km 07, Seropédica, Rio de Janeiro, Brasil – CEP: 23.897-000  
E-mail: [acordos.corin@ufrj.br](mailto:acordos.corin@ufrj.br)*

**Pág. 1/7**



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA**, sediada na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 2501, Terra Firme, Belém – Pará, CEP: 66.077-830, inscrita no CNPJ sob o nº 05.200.001/0001-01, doravante denominada UFRA, neste ato representada por sua Reitora, **HERDJANIA VERAS DE LIMA**, portadora da carteira de identidade nº 9002302666 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 991.817.114-68, encontrada no endereço supra;

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**, sediada na Av. Peter Henry Rolfs, s/n - Campus Universitário, Viçosa - MG, CEP: 36570-900, inscrita no CNPJ sob o nº 25.944.455/0001-96, doravante denominada UFV, neste ato representada por seu Reitor, **DEMETRIUS DAVID DA SILVA** portador da carteira de identidade nº MG0000049812D, inscrito no CPF sob o nº 542.934.726-49, encontrado no endereço supra;

Resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, em observância às disposições da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, o Decreto nº 8.726 de 27 de abril de 2016, no que couber, e demais legislações pertinentes, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente **ACORDO** tem por objeto instituir a cooperação técnico-científica entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de programas, projetos e atividades no campo da pesquisa, ensino, desenvolvimento tecnológico, produção, informação técnico-científica, assistência à saúde, qualidade e meio-ambiente, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Observado o disposto na cláusula primeira, as entidades partícipes se comprometem a alocar, dentro de suas possibilidades, recursos humanos e materiais, à disposição do presente **ACORDO**,

*Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – Coordenadoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais – CORIN*  
*Processo administrativo nº 23083.003797/2023-24*  
*Rod. BR-465, Km 07, Seropédica, Rio de Janeiro, Brasil – CEP: 23.897-000*  
*E-mail: [acordos.corin@ufrj.br](mailto:acordos.corin@ufrj.br)*

**Pág. 2/7**



desde que envolvidos em projetos conjuntos, mediante prévio entendimento, respeitados seus regulamentos e, desde que deste fato não decorra solução de continuidade na execução de suas atividades específicas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO**

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES COMUNS**

- a) elaborar o Plano de Trabalho relativo aos objetivos deste Acordo;
- b) executar as ações objeto deste Acordo, assim como monitorar os resultados;
- c) designar, no prazo de XX dias, contados da publicação do presente instrumento, representantes institucionais incumbidos de coordenar a execução deste Acordo;
- d) responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus colaboradores, servidores ou prepostos, ao patrimônio da outra parte, quando da execução deste Acordo;
- e) analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao atingimento do resultado final;
- f) cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento;
- g) realizar vistorias em conjunto, quando necessário;
- h) disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio;
- i) permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao acordo, assim como aos elementos de sua execução;



- j) fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;
- k) manter sigilo das informações sensíveis, obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes; e
- l) obedecer as restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

No prazo de 30 dias a contar da celebração do presente acordo, cada partícipe designará formalmente, mediante portaria, preferencialmente servidores públicos envolvidos e responsáveis para gerenciar a parceria; zelar por seu fiel cumprimento; coordenar, organizar, articular, acompanhar monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do ajuste.

**Subcláusula primeira.** Competirá aos designados a comunicação com o outro partícipe, bem como transmitir e receber solicitações; marcar reuniões, devendo todas as comunicações serem documentadas.

**Subcláusula segunda.** Sempre que o indicado não puder continuar a desempenhar a incumbência, este deverá ser substituído. A comunicação deverá ser feita ao outro partícipe, no prazo de até XX dias da ocorrência do evento, seguida da identificação do substituto.

## **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PATRIMONIAIS**

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos



e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS HUMANOS**

Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos PARTÍCIPES, em decorrência das atividades inerentes ao presente Acordo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe.

As atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no acordo e por prazo determinado.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de 05 (cinco) anos a partir da última assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.

### **CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES**

O presente ACORDO poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO ENCERRAMENTO**

O presente acordo de cooperação técnica será extinto:

- a) por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;
- b) por denúncia de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 30 dias;
- c) por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e



d) por rescisão.

Subcláusula primeira. Havendo a extinção do ajuste, cada um dos partícipes fica responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas até a data do encerramento.

Subcláusula segunda. Se na data da extinção não houver sido alcançado o resultado, as partes entabularão acordo para cumprimento, se possível, de meta ou etapa que possa ter continuidade posteriormente, ainda que de forma unilateral por um dos partícipes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer um dos partícipes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 dias, nas seguintes situações:

- a) quando houver o descumprimento de obrigação por um dos partícipes que inviabilize o alcance do resultado do Acordo de Cooperação; e
- b) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

Os PARTÍCIPIES deverão publicar extrato do Acordo de Cooperação Técnica na imprensa oficial, conforme disciplinado no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO**

*Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – Coordenadoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais – CORIN  
Processo administrativo nº 23083.003797/2023-24  
Rod. BR-465, Km 07, Seropédica, Rio de Janeiro, Brasil – CEP: 23.897-000  
E-mail: [acordos.corin@ufrj.br](mailto:acordos.corin@ufrj.br)*

**Pág. 6/7**



Nos termos do artigo 109 inciso I, da Constituição Federal, é competente o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução deste **ACORDO**, podendo os casos omissos serem resolvidos de comum acordo entre os partícipes.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento foi assinado pelos representantes dos partícipes de forma digital.

Seropédica, de de 2023.

Assinado  
✓ Roberto de Souza Rodrigues  
D4Sign

**ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES**  
Reitor da UFRRJ

Assinado  
✓ Sandra Regina Goulart Almeida  
D4Sign

**SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA**  
Reitora da UFMG

**HERDJANIA VERAS DE LIMA**  
Reitora da UFRA

Assinado  
✓ Herdjania Veras de Lima  
D4Sign

**DEMETRIUS DAVID DA SILVA**  
Reitor da UFV

Assinado  
✓ Demetrius David da Silva  
D4Sign



---

Emitido em 15/06/2023

**ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 60/2023 - CORIN (12.28.01.49)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

***(Assinado digitalmente em 15/06/2023 18:26 )***

**ANA CRISTINA DE FREITAS OLIVEIRA**

ADMINISTRADOR

CORIN (12.28.01.49)

Matrícula: ###196#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrrj.br/documentos/> informando seu número: **60**, ano: **2023**, tipo:  
**ACORDO DE COOPERAÇÃO**, data de emissão: **15/06/2023** e o código de verificação: **01383999f3**

## PLANO DE TRABALHO

|                                            |                                                                                                                                                                   |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Instituição<br><br>UFRRJ, UFMG, UFRA e UFV | Instrumento /<br>Acordo de Cooperação Técnica entre a UFRRJ, a UFMG, a UFRA e UFV, aprovado no dia XX de XXXX de 2023, DELIBERAÇÃO Nº XXX / 2023 do CONSU - UFRRJ |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| TÍTULO DO PROJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PERÍODO EXECUÇÃO |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | INÍCIO           | TÉRMINO    |
| Consórcio para oferta do Curso de Especialização Lato Sensu em Geoprocessamento, Levantamento e Interpretação de Solos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Maio 2023        | Abril 2028 |
| IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                  |            |
| Detalhamento do plano de trabalho associado ao Acordo de Cooperação Técnica entre a UFRRJ, UFMG, UFRA e UFV, deliberação - XXX/2023 (CONSU).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                  |            |
| JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                  |            |
| <p>O Acordo de Cooperação entre as instituições UFRRJ, UFMG, UFRA e UFV busca fortalecer as capacidades de servidores docentes e técnico-administrativos, promovendo a mobilidade acadêmica, o intercâmbio de aprendizagens entre as distintas atuações das universidades - docência, pesquisa e extensão, para a oferta conjunta do Curso de Especialização Lato Sensu em Geoprocessamento, Levantamento e Interpretação de Solos, em formato EaD. A proposição atende ao Edital de Articulação Nº 9/2022, Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) - Chamada para Articulação de Cursos Superiores na Modalidade EaD, Formação de Agentes Públicos/ Desenvolvimento econômico e social local. O referido curso foi aprovado para ser ofertado na forma de consórcio entre as Universidades: UFRRJ, UFMG, UFV, UFRA, conforme o Processo nº 23038.002812/2021-09 e Ofício nº 38/2022-CPCF/CGPC/DED/CAPEs, de 27 de abril de 2022.</p> <p>O Acordo de Cooperação ampliará as atividades de ensino, pesquisa e extensão, viabilizando a interação entre nossas instituições, com a convivência de professores das quatro Universidades, assim como as pesquisas conjuntas a serem realizadas pelos cursistas em seus trabalhos de conclusão. Dessa forma, fortaleceremos nossos vínculos, potencializando a interinstitucionalização de nossas universidades e otimizando a aplicação de recursos financeiros, através do compartilhamento de competências dos docentes especialistas nas diversas disciplinas abordadas no Curso.</p> |                  |            |

### CRONOGRAMA E EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

| META | ETAPA/FASE | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                               | INDICADOR FÍSICO |            | DURAÇÃO     |             |
|------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------|-------------|-------------|
|      |            |                                                                                                                                             | UNIDADE          | QUANTIDADE | INÍCIO      | TÉRMINO     |
| 1    | 1ª         | Elaborar Processo seletivo simplificado para o cargo de Professor Formador do Sistema UAB e outras funções.                                 | 1                | 4          | Maio 2023   | Maio 2023   |
| 2    | 2ª         | Elaborar Edital para seleção de cursistas em atendimento as vagas disponíveis em cada IFES e supervisionar o processo de seleção.           | 1                | 4          | Maio 2023   | Junho 2023  |
| 3    | 3ª         | Selecionar e desenvolver material didático para oferta do Curso, adequando ao formato EaD, nos módulos I, II e III (ver projeto pedagógico) | 1                | Vários     | Junho 2023  | Março 2024  |
| 4    | 4ª         | Ofertar as disciplinas e supervisionar o desenvolvimento dos Trabalhos de Conclusão dos Cursistas (ver projeto pedagógico)                  | 1                | Vários     | Agosto 2023 | Julho 2025  |
| 5    | 5ª         | Encerramento do curso, defesas de TCC e emissão de certificados de conclusão                                                                | 1                | Vários     | Julho 2025  | Agosto 2025 |
| 6    | 6ª         | Elaborar relatórios de avaliação global do curso, com proposição de novas turmas, se cabível.                                               | 1                | 4          | Julho 2025  | Agosto 2025 |

APROVAÇÃO:



Documento assinado digitalmente  
**LUCIA HELENA CUNHA DOS ANJOS**  
Data: 8/7/2023 11:26:18-0300  
Verifique em <https://verificador.ig.br>

Representante Coordenação da UFRRJ:  
  
Dra. Lúcia Helena Cunha dos Anjos



Documento assinado digitalmente  
**NORBERTO CORNEJO NORONHA**  
Data: 8/7/2023 11:44:18-0300  
Verifique em <https://verificador.ig.br>

Representante Coordenação da UFRA:  
  
Dr. Norberto Cornejo Noronha

Assinado de forma digital por  
Adriana Monteiro da  
Costa:02793480614  
Dados: 2023.02.07 12:46:29 -03'00'



Documento assinado digitalmente  
**MARCIO ROCHA FRANCELINO**  
Data: 8/7/2023 13:05:09-0300  
Verifique em <https://verificador.ig.br>

Representante Coordenação da UFMG:  
  
Dra. Adriana Monteiro da Costa

Representante Coordenação da UFV: \_\_\_\_\_R  
  
Dr. Marcio Rocha Francelino

Seropédica, 07 de fevereiro de 2023.

Assinado



Roberto de Souza Rodrigues

D4Sign

Assinado



Sandra Regina Goulart

D4Sign

Assinado



Demetrius David da Silva

D4Sign

Assinado



Herdjania Veras de Lima

D4Sign



Emitido em 08/02/2023

PLANO DE TRABALHO Nº 2/2023 - CEAD (12.28.01.36)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/02/2023 10:23 )

GABRIELA RIZO

CEAD (12.28.01.36)

Matrícula: ###287#9

(Assinado digitalmente em 08/02/2023 09:43 )

LUCIA HELENA CUNHA DOS ANJOS

DeptS (12.28.01.00.00.00.33)

Matrícula: ###73#5

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrrj.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2023**, tipo:  
**PLANO DE TRABALHO**, data de emissão: **08/02/2023** e o código de verificação: **050b2aa8c4**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA  
AMAZÔNIA  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,  
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

---

**ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 2/2023 - ICA (15.06.38)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 11/07/2023 17:19)**

**MARIO SERGIO SANTOS RIBEIRO**

SECRETARIO EXECUTIVO

GR (11.01.07)

Matrícula: ###514#1

Visualize o documento original em <https://sipac.ufra.edu.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2023, tipo: ACORDO DE COOPERAÇÃO, data de emissão: 11/07/2023 e o código de verificação: 5657f3016f